



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria UEG n. 929, de 05 de setembro de 2022 (SEI n. 000036195194), vem, por meio desta, expor os motivos de fato e de direito que fundamentam a declaração de dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para serviço de reparo de transformador elétrico trifásico, 225 KVA, classe 15 KV tensão primário 13800 e tensão secundário 380/220 da Unidade Universitária de Jussara, nos termos do que prevê o Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Inaugura este procedimento o Ofício n. 9692/2020 (SEI n. 000035929749), expedido pela Coordenadora da Unidade Universitária de Jussara, a Sra. Deusaguimar Divino da Silva, por meio do qual expôs a urgência no atendimento da demanda, nos seguintes termos:

Através do presente, solicitamos a Vossa Magnificência autorização para a compra emergencial de um transformador 225 KVA 13,8/380V para esta Unidade. Esclarecemos que quarta feira teve um temporal na cidade de Jussara caindo um raio nas proximidades da Unidade e queimou nosso transformador, informamos que na cidade de Jussara não tem nenhuma empresa que dá manutenção em transformador. **Salientamos que devido as aulas serem noturnas estão suspensas e só voltarão após o reestabelecimento da energia elétrica. Também é importante dizer que devido as adaptações feitas pelo calendário no decorrer da pandemia não temos a possibilidade de realizar novos ajustes nesse calendário. A falta de energia elétrica também acarretará a falta de água pois nossa unidade é abastecida por poço artesiano.** (grifou-se)

Após solicitação de atendimento emergencial à concessionária do serviço de energia elétrica no Estado de Goiás, a empresa Enel Distribuição Goiás (SEI n. 000036037630), foi informado o seguinte:

Prezados,

Cumprimentando-o e em atenção à solicitação supracitada, segue retorno referente ao Protocolo 334161597: Protocolo aberto em 01/12/2022 as 16:23, para atendimento emergencial a Unidade Consumidora 10018039624 e em visita em campo nossa Equipe que realizou o atendimento informou que transformador da UC está queimado. Equipamento esse de uso particular. UC Grupo A: Posto: JR21192242 – Transformador com a potência de 225kva. Neste caso, cabe ao cliente proceder com a reposição do transformador para normalização do fornecimento e assim que instalado novo equipamento, necessário abrir nova solicitação para o fechamento da chave no Equipamento.

Destarte, a Coordenação de Infraestrutura e Engenharia elaborou Despacho 72/2022 (SEI n. 000035959022), do qual consta os serviços a serem realizados para o saneamento do problema apresentado pela Unidade requisitante.

Assim, foi acostado aos autos a Requisição de Despesa 27/2022 (SEI n. 000036015540) contendo a descrição e o valor do serviço a ser contratado.

Igualmente, foi incluído o Termo de Referência (SEI n. 000036015583) com as especificações técnicas do serviço e a justificativa da contratação, bem como os demais requisitos legais necessários.

Foi realizada a estimativa de custos pelo setor técnico (SEI n.000036015636 e 000036015683), a partir da qual verificou-se o preço estimado seguindo-se os parâmetros elencados por ordem preferencial no art. 7º do Decreto Estadual n. 9.900 de 7 de julho de 2021, sendo utilizado o INCISO IV - Pesquisa junto a fornecedores no qual obteve-se o **valor estimativo de R\$ 36.877,67 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

A fim de demonstrar que foram consultados os preços de mercado, de modo a buscar preços de fornecedores que estivessem dentro do valor estimado pela Administração, foram juntados orçamentos de empresas do ramo (SEI n.000036065379).

Além das propostas acima mencionadas, juntou-se a proposta de menor valor apresentada pela empresa **CENTRO ELETRICO LTDA, CNPJ nº 42.113.107/0001-96** (SEI n. 000036065424), **com valor total de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais)**, proposta escolhida em razão do menor valor encontrado dentre os orçamentos fornecidos e da qualificação técnica apresentada pela empresa para realização do serviço, conforme Atestados de Capacidade Técnica (SEI n. 000036082198).

Após, foi acostada aos autos a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa detentora da proposta de menor valor (SEI n. 000036077621, 000036088656, 000036065611, 000036095687, 000036065657, 000036065731, 000036065817, 000036065846, 000036065916, 000036066065, 000036077234, 000036077282 e 000036077361).

Do mesmo modo, foi verificado que a empresa **CENTRO ELETRICO LTDA** não consta da relação de empresas inadimplentes, inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública (SEI n. 000036065946, 000036065992, 000036066030, 000036066164 e 000036075443).

Em cumprimento ao Art. 13, § 2º do Decreto n. 9.737, de 27 de outubro de 2020, foi acostado o Despacho nº 304/2022 (SEI n. 000036132743) com a justificativa da conduta que excetua as restrições estabelecidas no referido Decreto para a realização da despesa.

Para fazer face às despesas, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00991/2022 (SEI n.000036104559) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2022316201114 Liberada - Dotação orçamentária 2022.31.62.12.364.4200.4243.03, Natureza de despesa 3.3.90.39.15, Fonte de recurso 15000100, Modalidade 90 (SEI n. 000036184534).

Em cumprimento ao Art. 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização do Reitor para o prosseguimento do processo desta dispensa de licitação (Doc. SEI nº 000036191534)

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, uma vez caracterizada a urgência no atendimento da necessidade, visto que a situação pode ocasionar prejuízo ao bem público, comprometer a continuidade do serviço público e, ainda, a segurança de pessoas, conforme o dispositivo legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 929/2022 - UEG, **resolve**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação visando a contratação emergencial de empresa especializada para serviço de reparo de transformador elétrico trifásico, 225 KVA, classe 15 KV tensão primário 13800 e tensão secundário 380/220 da Unidade Universitária de Jussara, em favor da empresa **CENTRO ELETRICO LTDA, CNPJ nº 42.113.107/0001-96**, pelo valor total de **R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais)**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS**, Gerente, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA**, Membro de Comissão, em 13/12/2022, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSIKA MELO VIEIRA**, Membro de Comissão, em 13/12/2022, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036200546** e o código CRC **3497FBA2**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62) 3328-1121



Referência: Processo nº 202200020022280



SEI 000036200546